



DECRETO NÚMERO 5680 DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Constitui Comissão de Criação e Revisão de Planos.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, criar a Comissão de Criação e Revisão de Planos.

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Criação e Revisão de Planos** da Prefeitura Municipal de Ubatuba, composta de 4 (quatro) representantes da Secretaria de Arquitetura e Planejamento Urbano, sendo 1 (um) Engenheiro Civil e 3 (três) Arquitetos.

Art. 2º - Competirá a Comissão, ora constituída, as atividades de criação, revisões e adequações de planos, que visem:

- lei de uso do solo e ocupação do solo;
- fixar divisão territorial e o zoneamento, assegurar o crescimento racional, proporcional, harmônico e estético do município;
- disciplinar o sistema municipal de estradas e caminhos, o sistema viário urbano e o sistema de circulação;
- estruturar racionalmente os arruamentos e os loteamentos, a localização adequada dos equipamentos básicos, sociais e administrativos, garantir à população as necessárias áreas verdes, de recreação e lazer;
- a localização adequada de arborização e o posteamento, possibilitar o crescimento racional da cidade pela criação de locais próprios a cada tipo de atividade;
- auxiliar o desenvolvimento do turismo, possibilitando a atração e a permanência de visitantes;
- preservar as condições essenciais à habitação, trabalho, educação, circulação e a recreação, observando as exigências de salubridade do município.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

- Carlos Augusto Malheiros – RG: 10.248.204-31 SSP/RS
- José Marques Mendes – RG: 3.484.798 IFP/RJ
- João Batista da Silva – RG: 17.305.659-3 SSP/SP
- Isaque de Jesus Barbosa Soares – RG: 41.044.769-9 SSP/SP

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de abril de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RINALDO ANTONIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal Meio Ambiente

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMAPU/MAS/epgp